



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 963/2000, DE 19/06/2000

*“Revoga a Lei Municipal nº 927/99,
de 31/08/1999 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 927/99, de 31 de agosto de 1999, que declarou de Utilidade Pública a Casa de Treinamento e Recuperação de Vidas - CATREVI, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 19 de junho de 2000


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal